

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1716

SÚMULA: Cria Ponto de Automóvel de aluguel, categoria Táxi .

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº132 de 14/10/1973.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o ponto de estacionamento de veículo de aluguel, categoria táxi na seguinte comunidade no interior do município: Linha Água Branca.

Art. 2º Fixa como ponto de estacionamento, a sede da comunidade supracitada.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e oito.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

17
